MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA

Aviso

Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha, em Santa Catarina, junto à estrada Nacional 360, Km 26,500

Vitor Manuel Calisto Marques, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em reunião pública, de 7 de fevereiro de 2022, determinar o início do procedimento relativo a alteração ao Plano Diretor Municipal, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2002, publicada na 1ª série-B do Diário da República de 18 de junho de 2002.

Esta alteração deverá estar concluída no prazo de 10 meses, tendo como objetivo a criação de condições para a ampliação de estabelecimento industrial do ramo da cutelaria para o qual foi declarado o interesse público municipal.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido Decreto-Lei, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página da internet da Câmara Municipal e na divisão de gestão urbanística e planeamento.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal; enviadas por via postal para a morada Câmara Municipal de Caldas da Rainha, Praça 25 de Abril ou por via eletrónica para planeamento@mcr.pt.

31 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, Vitor Manuel Calisto Marques